

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 267/2018 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 915/2018
Data: 06/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: L & M LTDA - ME
Endereço: R DR LUIZ MILLER PICARELLI, 265
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 20.173.265/0001-07

Código: 9448

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONSERTO DE UM REFRIGERADOR ELETROLUX R250 DA EMEF ENGENHEIRO JOSÉ MARIA DE CARVALHO.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONSERTO DE UM REFRIGERADOR ELETROLUX R250 (03-23-0011)	SER	180,00	180,00
2	1,00	FILTRO PARA REFRIGERADOR ELETROLUX R250 (02-09-0008)	UN	50,00	50,00
3	1,00	GÁS E SOLDA PARA REFRIGERADOR ELETROLUX R250 (02-09-0009)	UN	250,00	250,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 6 de Setembro de 2018

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 915/2018
Data: 06/09/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE
